



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 70/2018

RETIFICAÇÃO Nº "02"

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna público a Retificação do Edital nº 70, de 24 de setembro de 2018, relativo ao primeiro semestre de 2019 para os Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG:

Onde se lê:

12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

12.1. Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, os CANDIDATOS EXCEDENTES serão convocados pelo Campus escolhido na inscrição, para manifestação presencial de interesse em participar da lista de espera.

12.2. O cronograma para confirmação presencial de interesse e matrícula dos candidatos classificados para o processo seletivo 2019.1 para cada campus será publicado na página www.ifmg.edu.br e também na página de processo seletivo de cada campus.

12.3. Os candidatos excedentes que não confirmarem interesse perderão o direito à vaga.

12.4. A classificação dos candidatos excedentes que confirmarem interesse em ocupar uma das vagas ofertadas será feita de acordo com a ordem de classificação e modalidade de vaga escolhida no processo seletivo.

12.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art. 15 da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

12.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 13.5 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Leia-se:

12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

12.1. Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, serão convocados os CANDIDATOS EXCEDENTES de acordo com as regras para o preenchimento de vagas enumeradas no item 10 do presente edital.

12.1.1 A critério de cada *campus*, os CANDIDATOS EXCEDENTES poderão ser convocados para manifestação presencial de interesse em participar da lista de espera.

12.1.2 Os candidatos excedentes que não confirmarem interesse perderão o direito à vaga.

12.2. O cronograma para confirmação presencial de interesse e matrícula dos candidatos classificados para o processo seletivo 2019.1 para cada campus será publicado na página www.ifmg.edu.br e também na página de processo seletivo de cada campus.

12.3. A classificação dos candidatos excedentes será feita de acordo com a ordem de classificação e modalidade de vaga escolhida no processo seletivo.

12.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art. 15 da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

12.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 12.4 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 11/01/2019, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228622** e o código CRC **BECA418A**.

23208.005106/2018-14

0228622v1